



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2018. As especificações dos materiais com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Edital do Pregão nº 0028/2018 para Registro de Preços.

2 - DESCRIÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. REFERENCIAL
1	AVENTAL DE TECIDO C/ PINTURA	40	UNIDADE	17,00
2	BONÉS EM BRIM COM PINTURA	1.300	UNIDADE	8,30
3	BONES DE TECTEL COM PINTURA	900	UNIDADE	8,30
4	BOLSA DE LONA LOCOMOT, TP FUNASA	50	UNIDADE	77,00
5	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (A3).PMG, GG	3.000	UNIDADE	16,50
6	CAMISA BRANCA COM PINTURA EM MEIA PV GOLA POLO TAM P M G .GG ADULTO	325	UNIDADE	24,30
7	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, SUBLIMAÇÃO TOTAL - FRENTE /COSTA. P/M/G/GG	3.500	UNIDADE	19,40
8	CAMISA BRANCA MEIA PV COM PINTURA , (P M G:GG) IMPRESSÃO A4	1.500	UND	11,85
9	CAMISA GOLA POLO EM ALGODÃO/PIQUÊ PINTURA SERIGRAFIA, GOLA E PUNHO ACRILICA. P/M/G/GG	1.000	UNIDADE	33,00
10	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL EM MEIA PV GOLA POLO TAM P M G:GG ADULTO	400	UNIDADE	35,00
11	CAMISA PROFISSIONAL EM BRIM LEVE, MANGA LONGA, C/PINTURA NO BOLSO P/M/G/GG SEM FAIXA REFLATIVA	300	UNIDADE	40,00
12	CAMISA PROFISSIONAL EM BRIM LEVE, MANGA LONGA, C/PINTURA NO BOLSO P/M/G/GG COM FAIXA REFLATIVA	150	UNIDADE	36,00
13	CAMISA DE MEIA MANGA LONGA COM PINTURA EM SERIGRAFIA, CORES VARIADAS . TAM. P/M/G/GG	400	UNIDADE	21,50
14	CAMISA SOCIAL AZUL MARINHO MANGA CURTA	50	UNIDADE	38,50
15	CALÇA OXFORD CORES VARIADAS	600	UNIDADE	34,00
16	CALÇA EM BRIM CORES VARIADAS SEM FAIXA REFLETIVA	200	UNIDADE	34,00
17	CALÇA EM BRIM CORES VARIADAS COM FAIXA REFLETIVA	200	UNIDADE	41,00
18	COLETES EM BRIM COM SERIGRAFIA	60	UNIDADE	35,00
19	CHAPÉU DE BRIM	100	UNIDADE	16,90
20	COLETE SIMPLES	80	UND	33,50
21	CAMPO DUPLO 100X125	20	UND	34,00
22	CAMPO DUPLO 100X80	20	UND	28,00
23	CAMPO DUPLO 120X120	20	UND	46,90



ESTADO DO PARA
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



24	CAMPO DUPLO 60X60	20	UND	20,00
25	CAMPO DUPLO 70x70	20	UND	21,90
26	CAMPO DUPLO 75X75	20	UND	22,00
27	CAMPO FENESTRADO 100x100	20	UND	30,00
28	CAMPO FENESTRADO 75x75	20	UND	27,00
29	CAPOTE CIRÚRGICO	20	UND	59,90
30	FAIXA PARA CONTENSÃO	20	UND	27,00
31	LENÇOL DE CAMA: BRIM C/PINTURA/ELASTICO	120	UND	48,00
32	LENÇOL DE CAMA BRANCO 100% ALGODÃO	120	UND	23,00
33	LENÇOL CIRURGICO 200X180	20	UND	30,00
34	LENÇOL MESA CIRURGICO 200X80	20	UND	20,50
35	TOUCA DE BRIM	20	UND	10,00
36	CAMISA COLORIDA EM MEIA PV P/FARDAMENTO DO PROJOVEM TAM M 10 A 14 ANOS DE IDADE	150	UNIDADE	14,00
37	CAMISA COLORIDA EM MEIA PV P/FARDAMENTO DO PROJOVEM TAM M 7 A 10 ANOS DE IDADE	150	UNIDADE	13,40
38	CAMISA BRANCA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAM.M DE 10 A 14 ANOS	150	UNIDADE	12,00
39	CAMISA BRANCA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAMANHO M DE 7 A 10 ANOS DE IDADE	250	UNIDADE	11,90
40	CAMISA DE MALHA M/CURTA	100	UNIDADE	15,00
41	SHORT EM ELANCA CORES VARIADAS PARA FARDAMENTO TAM. G DE 7 A 10 ANOS	500	UNIDADE	14,00
42	SHORT EM ELANCA CORES VARIADAS P/FARDAMENTO TAM.G DE 10 A 14 ANOS	500	UNIDADE	14,50
43	SHORT COM PINTURA EM HELANCA CORES VARIADAS FARDAMENTO 3º IDADE TAM P M G ADULTO	500	UNIDADE	15,50

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se em virtude da necessidade de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.



6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo dos setores de compras da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material solicitado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, FME, FMS E FMAS, sobre os produtos ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos materiais não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS, do FME, do FMS e do FMAS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, do FME, do FMS e do FMAS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, do FME, do FMS e FMAS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA

13.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O quantitativo expresso neste Termo não significa que a PMTS, o FME, o FMS e o FMAS irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.

13.3 - Caso a(s) autoridade(s) da PMTS, do FME, do FMS e FMAS entenda(m) importante, poderá a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação ser(em) convocadas a apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a sua notificação ou via sistema (na fase do Certame) ou outro instrumento equivalente, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.

13.3.1 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.

13.3.2 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.

2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;

3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

13.4 A(s) amostra(s) aprovadas poderá(ão) não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério da PMTS, do FME, do FMS ou ao FMAS, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

13.5 - A(s) amostra(s) rejeitadas estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento do órgão competente.